



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N. 3.789 / 2009**

*“Dá denominação a logradouro público de  
Bairro Panorama”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Bairro Panorama, o logradouro público conhecido “por costume” de “Alto da Barra II”, compreendido entre as Ruas: Marius Dornelas, Professor Tarcísio, Antônio Frederico Ozanam, Paulo Emílio Carlos Dias Fardelas, Cantuária, Vila São Luiz, Vila Estigarríbia, Vila Júlia Inácia, José Carlos Sobrinho, Sebastião José da Silva e Alberto Gouvêa Neto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de outubro de 2009.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**